



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1331/2017

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.

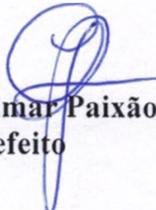
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais:

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Juliany Tussi	10.172.937-0	08/02/2017 a 01/05/2017	Professora	20

**Art. 2º** Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

  
Gilmar Paixão  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6139  
Data 11/02/2017  
Página(s) 9-A